

PROJETO DE LEI Nº 072/2013, 13 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **197.363,42** (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 223 - 345.....R\$	108.681,96
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 126 - 352.....R\$	8.840,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.068000 - Merenda Creche.	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 126 - 355.....R\$	22.830,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 126 - 357.....R\$	6.330,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 126 - 359.....R\$	1.573,09
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 510 - 426R\$	49.108,37
Total Suplementar.....R\$	197.363,42

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **401,95** (quatrocentos e um reais, noventa e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.118000 - Merenda Escolar para Atendimento Educacional Especializado		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 126	R\$	400,00
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário		
2060100121.118000 - Convênio SEAB - Óleo Diesel		
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 803 - 645	R\$	1,95
Total Especial	R\$	401,95

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 126 – Merenda Escolar.....	R\$	39.973,09
Fonte nº 223 – Transporte Escolar Estadual.....	R\$	108.681,96
Fonte nº 510 – Taxa pelo Poder de Polícia.....	R\$	49.108,37
Fonte nº 803 – Convênio SEAB - Óleo Diesel.....	R\$	1,95
TOTAL	R\$	197.765,37

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de setembro 2013.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal